

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0761/87

INTERESSADO : MARCO ANTÔNIO VECCHI

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina
"Direito Comercial" no IMES DE S.CAETANO DO SUL.

RELATOR : Cons° Célio Benevides de Carvalho

PARECER CEE N° 1722/87 CTG "D" APROVADO EM 11/11/87

COMUNICADO AO PLENO EM 25/11/87

1.HISTÓRICO :

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul nos termos das Deliberações n°s 05/80 (art. 4°, Inc. I e II, letras b e c), 17/82 e 10/86, indica Marco Antônio Vecchi para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de março de 1987, a disciplina "Direito Comercial", no Curso de Administração, modalidade Comércio Exterior, Departamento de Comércio Exterior, em substituição ao Prof. Rui Prado (Processo CEE n° 1911/86).

2. FUNDAMENTAÇÃO :

O interessado é graduado em Administração de Empresas, em 1985, pelo Instituto que ora o indica e em Direito pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, em 1983. Consta do histórico escolar do Curso de Direito a disciplina para a qual o interessado está sendo indicado .

Apresenta declaração do Centro de Estudos de Aperfeiçoamento e Pós-Graduação do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul de participação, em 1985 e 1986, em Seminários de Didática e nos seguintes cursos: Direito Fiscal e Tributário, Planejamento Estratégico e Organizacional, Administração Financeira, Pesquisa Operacional , Contabilidade Gerencial, Organização e Métodos Planejamento e Controle Financeiro) Curtos Industriais e Metodologia da Pesquisa Científica;

- Relações Humanas para o trabalhador promovido pela Confederação Nacional da Indústria, em 1976;

- Treinamento de Ensino Correto de, um trabalho e Treinamento do Relações Humanas no Trabalho, promovido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, em 1976;

- Ética Profissional e Reforma Penal, patrocinados pela Ordem dos Advogados do Brasil, São Bernardo do Campo, em 1981;

-Economia Política-"Introdução Crítica à Análise Marxista", promovido pela Associação dos ex-alunos do IMES de São Caetano do Sul, em 1986; Direito Imobiliário, promovido pela PUC de São Paulo, em 1983

- Direito Imobiliário, promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil, São Bernardo do Campo; e Ação de Despejo, promovido pela TPD/IOB, em 1985.

Exerce, conforme grade horária apresentada, a profissão de advogado por trinta e oito horas e meia e como docente ministra 7(sete) aulas de Direito Aplicado e Elementos de Direito junto ao Instituto de Ensino de São Caetano do Sul e 6(seis) aulas de Direito Comercial junto ao Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, perfazendo um total de 13 (treze) aulas semanais.

3. CONCLUSÃO :

Aprova-se a indicação do Prof. Marco Antônio Vecchi para lecionar, na categoria docente de Professor I, a disciplina "Direito Comercial" , no Curso de Administração, modalidade Comércio Exterior, Departamento de Comércio Exterior, do Instituto Municipal de Ensino Superior da São Caetano do Sul, até o final do ano letivo de 1980. Eventual renovação dependerá de enriquecimento curricular na área específica.

São Paulo, 26 de outubro de 1987.

a) Cons° Célio Benevides de Carvalho

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DOu ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, Moacyr Expedito M.Vaz Guimarães e Robert Henry Srour.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 11/11/87

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Presidente